

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 026/2016 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA GTO – GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA-ME.**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG**

End.: Rua São João, 290 – Centro –
CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.
CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** por meio do Secretário Municipal, Gilson Urbano de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 249.959.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: GTO – GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA-ME.

CNPJ nº 08.100.954/0001-88

Endereço: Rua Rua Vinte e Três, nº 319 – Casa B – Bairro: Milanez
Contagem/MG – CEP: 32.143-240

Representada por: Ana Paula Gonçalves Sol da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.794.486-61 e CI nº MG-8.355.941 SSP/MG e/ou Reginaldo Aparecido da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 980.474.856-87 e CI nº MG-7.166.494 SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 026/2016, decorrente de Pregão nº 012/2016, firmado em 19/04/2016, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses, em conformidade com o Inciso II, Artigo 57 da lei 8.666/93, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a cláusula oitava, item 8.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

8.1 Este contrato será vigente de 19/04/2020 a 18/04/2021, podendo ser rescindido antes deste prazo por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

5.1 O presente termo aditivo tem o valor total estimado de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), que serão pagos mensal/parceladamente à **CONTRATADA**, após a devida comprovação da execução dos serviços nas condições exigidas:

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	12	UN	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO preventiva e corretiva nos equipamentos dos consultórios odontológicos das unidades de saúde e do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) do município de Lagoa Santa, com fornecimento de peças e instalação de novos consultórios.	8.400,00	100.800,00



CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

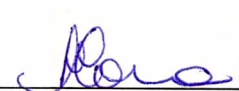
Assim contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

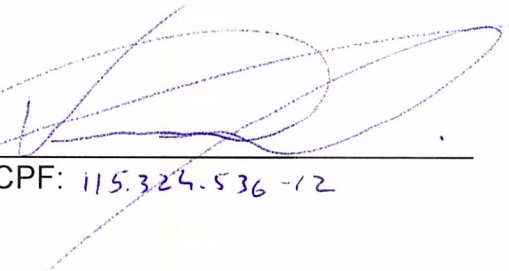
Lagoa Santa, 10 de fevereiro de 2020


SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO
CONTRATANTE


GTO – GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA-ME
ANA PAULA GONÇALVES SOL DA SILVA e/ou REGINALDO APARECIDO DA
SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 029.013.696-26


CPF: 115.324.536-12